



Parecer do Controle Interno - INICIAL

Processo nº 43.317/2023 Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Teste de Bioquímica para laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis GO.

EMENTA: Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o **Processo licitatório**, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006 e pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021. É o relatório.

I- DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão, nos termos da Resolução Normativa Nº 004/01 TCM/GO.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II- DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

III- ANÁLISE DE PRIMEIRA FASE

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de Teste de Bioquímica para laboratório do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, no exercício de 2024 sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis GO. O processo iniciou por solicitação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO

CNPJ: 02.056.737/0001-51

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Quirinópolis GO. Junto ao processo consta termo de referência, consta Estudo Técnico Preliminar, consta cotações de fornecedores do ramo pertinente SOCRAM MAQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS e DIAGGOIÁS DIAGNÓSTICOS CIENTÍFICOS LTDA ME, constam portarias dos fiscais e demais documentos necessários para licitude. O processo é autorizado pelo Gestor. Foram submetidos os autos a apreciação da Controladoria Geral do Município, pelo deferimento da realização do certame licitatório. Assim, após o exame do processo, proceda-se o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Quirinópolis GO, 25 de Janeiro de 2024

IONE PEREIRA

Diretora de Controle Interno

CLERISTON BORGES ARAUJO

Controlador Geral do Município